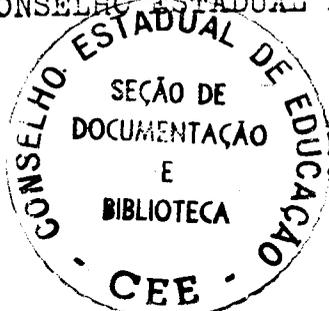


D.O.E. de 03/MAR 1988: 10

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

22/2/88

PROCESSO CEE Nº  
INTERESSADA:  
LOCALIDADE:  
ASSUNTO:



0546/77  
ESCOLA EXPERIMENTAL "VERA CRUZ"  
SÃO PAULO  
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE REAJUSTE ESPECIAL

RELATOR NA CENE:  
RELATOR EM PLENÁRIO:  
INDICAÇÃO CENE-CEE  
APROVADO EM

Cons. LUIZ ANTONIO DE SOUZA AMARAL,  
156 /88  
24 / 02 /88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de reconsideração de despacho que fixou os valores máximos a serem cobrados na 2ª semestralidade - de 1987.

2. APRECIACÃO: No pedido de reconsideração em epígrafe, a requerente não acrescentou nos autos quaisquer fatos novos que justificassem o reexame da matéria, em seu mérito.

3. CONCLUSÃO: Em face do exposto, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração interposto pela requerente, ficando, conseqüentemente, mantidos os valores já fixados por este colegiado para o 2º semestre de 1987.

1º Grau - 1ª série

Julho/Agosto - cz\$ 3.380,30  
Setembro - cz\$ 4.159,46  
Outubro - cz\$ 4.450,63  
Novembro - cz\$ 4.62,18  
Dezembro - cz\$ 5.333,65

I Grau - 2ª a 4ª série

Julho/Agosto - cz\$ 3.474,10  
Setembro - cz\$ 3.828,81  
Outubro - cz\$ 4.096,83  
Novembro - cz\$ 4.383,61  
Dezembro - cz\$ 4.909,65

5ª a 8ª série

Julho/Agosto - cz\$ 3.981,60  
Setembro - cz\$ 4.388,13  
Outubro - cz\$ 4.695,30  
Novembro - cz\$ 5.023,98  
Dezembro - cz\$ 5.626,86

CENE 12/ /88

a) GERALDO MUGAYAR  
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pásquale" em 24 de fevereiro de 1988.

a) Cons<sup>o</sup> Jorge Nagle  
Presidente